



**REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0130.0/2022 AO  
PROJETO DE LEI Nº 0129.6/2022**

“Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada, pelo Estado de Santa Catarina.”

**Autor:** Deputado Jossé Lopes

**Relatora:** Deputada Ana Campagnolo

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de segurança privada, pelo Estado de Santa Catarina.

Observando a matéria constante no projeto de lei vê-se que igualmente encontra-se em minha relatoria o **Projeto de Lei nº 0130.0/2022<sup>1</sup>**, e neste caso diz o **RIALESC**:

“Art.  
216.....  
.....

Parágrafo único. Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta.”

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pelo **APENSAMENTO** dos Projetos de Lei nº 0129.6/2022 e 0130.0/2022, eis que o PL 0129.6/2022 é o mais antigo.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

<sup>1</sup> . “Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes de empresas de segurança privada do Estado.” Autor: Deputado Ricardo Alba.